

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0252.8/2021

“Estabelece normas para comprovação de residência no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autora: Dep. Paulinha
Rel.: Dep. Bruno Souza

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Paulinha, que “estabelece normas para comprovação de residência no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Conforme dispõe o art. 1º da proposição, o objetivo é que a autodeclaração supra a exigência de comprovante de residência, visando, segundo a justificativa, “a presunção de boa-fé das declarações de residência”.

A matéria foi lida em expediente, na sessão plenária do dia 07 de julho de 2021 e encaminhada no dia seguinte à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuída ao Relator Dep. Moacir Sopelsa, que emitiu parecer favorável aprovado por unanimidade naquele órgão colegiado.

Tendo sido designado relator da matéria nesta Comissão de Finanças e Tributação, antes de exarar parecer conclusivo, requeiro, com fundamento no art. 71, XIV, do Regimento Interno, **DILIGÊNCIA EXTERNA** ao **Projeto de Lei nº 0252.8/2021**, para que os autos sejam remetidos à **Procuradoria Geral do Estado — PGE**, à **Secretaria de Estado da Fazenda — SEF** e ao **Tribunal Regional Eleitoral — TRE**, bem como à **Secretaria de Estado da Casa Civil**, para que envie os autos à outras entidades que possam subsidiar tecnicamente a tramitação.

Sala das Comissões,



Deputado Bruno Souza